

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cnpj n°. 12.219.015/0001-24 | Av. Vereador Olimpio Grande, n°. 133

Bairro Porto | Cep 49.510-200 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br

Fone (79) 3431-9712 www.itabaiana.se.gov.br

Ata de Registro de Preços n.º ____/2021

Ref.: Pregão Eletrônico nº 033/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, com sede na Avenida Vereador Olimpo Grande, nº. 133, Bairro Porto, Cep 49.510-200, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Priscilla de Melo Ramos, nomeada pela Portaria nº 054 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, Edição 002326 de 07 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 21928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana de 23/11/2021, processo administrativo n.º 033/2021, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-500 e óleo diesel s-10), que atenderão a diversos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, especificados no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA; Nome Fantasia: AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA; E-mail: autopostonascimento@bol.com.br; Telefone: 7934312297; Celular: 79998158389; Cnpj/Cpf: 07.662.790/0001-10; Cep: 49506105; Endereço: AVENIDA SILVIO TEIXEIRA N° 1427; Cidade: Itabaiana; Estado: Sergipe.

Representante Legal: José do Nascimento, titular da cédula de identidade RG nº. 665.144 2ª Via, expedida pela SSP/SE em 06/02/2007, e inscrito no CPF nº. 265.040.815-49, residente e domiciliado na Avenida Otoniel Dórea, nº. 347, Casa A, Centro, Itabaiana/SE.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto no preço médio da ANP
01	Gasolina Comum (preço médio de R\$ 6,582 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). ***Ampla concorrência/Sem margem de preferência.	SHELL	Litros	286.557	0,15%



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cnpj nº. 12.219.015/0001-24 | Av. Vereador Olimpio Grande, nº. 133
Bairro Porto | Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-971.
licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br | www.itabaiana.se.gov.br

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto no preço médio da ANP
02	Óleo Diesel S-10 (preço médio de R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). ***Ampla concorrência/Sem margem de preferência.	SHELL	Litros	548.289	0,25%
03	Óleo Diesel S-500 (preço médio de R\$ 5,499 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). ***Ampla concorrência/Sem margem de preferência.	SHELL	Litros	162.423	0,58%
04	Gasolina Comum (preço médio de R\$ 6,582 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). *** Cota Reservada/Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III, da LC 123/2006.	SHELL	Litros	95.518	0,15%
05	Óleo Diesel S-10 (preço médio de R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). *** Cota Reservada/Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III, da LC 123/2006.	SHELL	Litros	182.763	0,25%
06	Óleo Diesel S-500 (preço médio de R\$ 5,499 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). *** Cota Reservada/Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III, da LC 123/2006.	SHELL	Litros	54.140	0,58%

- **2.2.** O preço médio descrito na tabela anterior se refere ao preço médio da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para o município de Itabaiana/SE.
- **2.3.** Com a formalização da Ata de Registro de Preços, e/ou documento equivalente, para questões de pagamento, levar-se-á em conta, primeiramente, o preço médio descrito na tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para o município de Itabaiana/SE.
- **2.4.** Na ausência de cotação para o município de Itabaiana/SE, por parte da ANP, levar-se-á em consideração, a média do Estado de Sergipe, para a semana vigente.
- **2.5.** Não houve vencedor para a cota reservada, e nos termos do art. 11, § 2º do Decreto Municipal n. 105, de 2016, os itens 04; 05 e 06 foram devidamente adjudicados ao vencedor da cota principal.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- **3.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Dogaviaão	Und.	Quantidade					
Descrição		FMS	PMI	FMAS	FMMA	SMTT	Total
Item 1: Gasolina Comum (preço médio de R\$ 6,582 na ANP no Período	L	470.500	40,555	00.000	00.500	40.000	222 557
14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).		178.500	43.557	30.000	22.500	12.000	286.557
Item 2: Óleo Diesel S-10 (preço médio de	L						
R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021		33.000	494.289	15.000		6.000	548.289
a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).				100			
Item 3: Óleo Diesel S-500 (preço médio	L		/ /				
de R\$ 5,499 na ANP no Período			162.423	3		ļ	162.423
14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).							102.423



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cnpj nº. 12.219.015/0001-24 | Av. Vereador Olimpio Grande, nº. 133
Bairro Porto | Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-971.
licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br | www.itabaiana.se.gov.br

Donavia ão		Quantidade					
Descrição	Und.	FMS	PMI	FMAS	FMMA	SMTT	Total
Item 4: Gasolina Comum (preço médio	L						
de R\$ 6,582 na ANP no Período		F0 F00	44.540	40.000	7.500	4 000	05 540
14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em		59.500	14.518	10.000	7.500	4.000	95.518
23/11/2021).							
Item 5: Óleo Diesel S-10 (preço médio de	L						
R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021		11.000	164.763	5.000		2.000	182.763
a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).							
Item 6: Óleo Diesel S-500 (preço médio	L						
de R\$ 5,499 na ANP no Período			54.140	40			F4 4 40
14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em		4 /					54.140
23/11/2021).							

3.2.1. Legenda: PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana; **FMS –** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana;

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana; FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente;

SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cnpj n°. 12.219.015/0001-24 | Av. Vereador Olimpio Grande, n°. 133
Bairro Porto | Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712

- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
- **6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Priscilla de Melo Ramos

CPF no

Cnpj n°. 12.219.015/0001-24 | Av. Vereador Olimpio Grande, n°. 133 Bairro Porto | Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712

licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br www.itabaiana.se.gov.br

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabaiana/SE, 10 de dezembro de 2021.

José do Nascimento

Secretaria inunicipal de Itabalana/SE	Auto Posto Nascimento Liua.
Testemunhas:	
-	

CPF nº.